



COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127

FATO RELEVANTE

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG** (“Cemig” ou “Companhia”), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e ao mercado em geral que, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 27-06-2019, em decorrência de decisão do juízo da 7ª Vara da Justiça Federal em Belo Horizonte/MG, as subsidiárias integrais Cemig Distribuição S.A. (“Cemig D”) e Cemig Geração e Transmissão S.A. (“Cemig GT”) levantaram, nesta data, os valores que se encontravam depositados em garantia no processo judicial (transitado em julgado em 08.05.2019) relativo à exclusão do ICMS da base de cálculo do PASEP e COFINS, respectivamente, R\$1.186 milhões e R\$196 milhões.

Destaca-se que os efeitos decorrentes do trânsito em julgado favorável à Companhia na referida ação já foram registrados no exercício de 2019, com um impacto no lucro líquido consolidado em 30-09-2019 correspondente a R\$1.969 milhões (líquido dos efeitos fiscais). Conforme evidenciado nas Informações Trimestrais referentes ao 3T/2019, o valor total a ser recuperado em virtude do ganho na ação judicial atinge cerca de R\$7.190 milhões, dos quais R\$3.036 milhões relativos à Companhia, Cemig GT e Cemig D. A diferença, no montante de cerca de R\$4.154 milhões, deverá ser devidamente repassada aos consumidores da Cemig D, em forma a ser definida pelos órgãos oficiais competentes, no contexto, também, da recuperação de recursos, mediante a compensação de impostos futuros a pagar de PASEP e COFINS e/ou do recebimento de precatórios.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2020.

Maurício Fernandes Leonardo Júnior
Diretor de Finanças e Relações com Investidores